**RESOLUÇÃO Nº 1225 / 15**

**ALTERA O § 2º DOS ARTIGOS 2º E 7º, ACRESCENTA § 4º AO ART. 7º E ACRESCENTA INCISO III AO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 1.190/13.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera a redação do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º São legitimados a solicitar a cessão do auditório os mandatários políticos, em pleito municipal, estadual ou federal, os órgãos da Administração Pública direta e indireta, da União, do Estado ou do Município, as entidades privadas com finalidade pública e as instituições de ensino, para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos. (...)”

**Art. 2º** Altera a redação do § 2º e inclui o § 4º ao art. 7º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 2º Eventuais indicações prestadas pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório, não constituirão, por si só, garantia da respectiva reserva. (...)

§ 4º Para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos das instituições de ensino, o auditório somente será cedido em datas pré-agendadas pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 8º desta Resolução.

**Art. 3º** Altera a redação do inciso III do art. 9º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

III - formaturas do ensino fundamental e infantil. (...)”

**Art. 4º** Inclui o inciso III ao art. 11 da Resolução nº 1.190/2013, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

III - encerrar as atividades até às 22h30min.”

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 20 de Outubro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| Rafael Huhn | Ayrton Zorzi |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |